



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.339, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Lei nº 2.268/2020, que cria o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL de Minas Novas - MG, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.268, de 21 de dezembro de 2020, que autoriza o Município de Minas Novas a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

Art. 2º A Lei nº 2.268/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - O Município de Minas Novas/MG, fica autorizado a criar o Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional e doar através deste 60 (sessenta) a 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia, e até 100 (cem) bolsas de estudo para os cursos de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

(...)

§3º. *Será concedido benefício financeiro mensal no limite de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), para os cursos de Graduação EAD de Administração e Pedagogia, e o valor no limite de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, por beneficiário, reajustáveis anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso.*

§4º. *O programa contemplará 60 (sessenta) a 100 (cem) estudantes para os cursos de Graduação EAD de Administração e Pedagogia, e até 100 (cem) bolsas de estudo para os cursos de graduação EAD de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, previamente selecionados conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.*

(...)

§7º. *Os cursos de graduação à distância de Administração e Pedagogia, objeto do presente Programa, além das atividades à distância, deverão contemplar dois encontros presenciais por semana."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de Março de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/03/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE